

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS Nº 176 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei n.º 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto n.º 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2016-Manutenção Ativ. Operacionais/AdministrativasPROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.2016-Manutenção Ativ. Operacionais/Administrativas		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3390	1.501.101	R\$ 4.591,73
PROGRAMA DE TRABALHO: 3101.26.122.0002.8021-Pagto.de Desp. Com Serviço de Utilidade Pública		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3390	1.501.101	R\$ 73.312,11
VALOR TOTAL		R\$ 77.903,84

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do Art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2498179

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1654 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/001515/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, tendo como objeto a prestação de serviço de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de Servidor de Aplicação e Gerenciamento de Servidores, em razão da estimativa feita por média para atender os produtos que serão entregues no Plano de Logística e Cargas - PELC/2045, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DANIELLE DE CASTRO BORGES - ID Funcional nº 5107749-3 - Gestora do Contrato;
VIVIANE DA SILVA SANTOS - ID Funcional nº 41427149 - Gestora substituta;
TÂNIA MARA MARQUES MOTTA - ID Funcional nº 5011969-9 - Fiscal do Contrato;
RODRIGO DA MOTTA ALMEIDA - ID Funcional nº 5132763-5 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2497955

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1655 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000766/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 008/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL, tendo como objeto aquisição de Aquisição de 01 (um) forno microondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, Display em LED, com entradas USB e HDMI, para suprir as necessidades como reuniões online, eventos e outros, para atender à demanda dos servidores do Gabinete do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DANIELLE DE CASTRO BORGES - Id Funcional nº 5107749-3 - Gestora do Contrato;

2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta do processo SEI-100002/000512/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Rateio condominial das despesas do edifício sede da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, referente aos meses de janeiro a junho.

II - VIGÊNCIA: Data início: 24/07/2023 - Data de Término: 31/12/2023

III - DE: Concedente: 3101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

UO: 3101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
UG: 310100 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

IV - PARA: Executante: 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

UO: 3173 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
UG: 317300 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

MARIANA BEATRIZ FEITOSA APOLINÁRIO - Id Funcional nº 5142208-5 - Gestora substituta;
ALBERTO JOSE DOS SANTOS - Matrícula 9900050-4 - Fiscal do Contrato;
ROSANE A. DA LUZ MARTINS - Id Fuuncional nº 4267424-7 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2497963

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 31/07/2023

EXONERA JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS FILHO, ID Funcional nº 51114879, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 31/07/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferrovíários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-TRANSP. Processo nº SEI-220008/000152/2023.

DE 01/08/2023

NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS FILHO, ID Funcional nº 51114879, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/08/2023, na vaga do Decreto Estadual nº 46.477 de 25/10/2018, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferrovíários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000152/2023.

Id: 2497964

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.244 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

cria grupo de trabalho (GT) para elaboração de instrução técnica e análise do estudo de impacto ambiental (EIA) e de seu relatório de impacto ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia, no âmbito do processo administrativo nº SEI-070007/001247/2022, para analisar a concepção e localização do projeto de instalação do Parque Termoeletrico do Polo GasLub, com operação à gás natural e capacidade total de 1867MW, adjacente à unidade de processamento rota 3 (UPGN Rota 3) já existente sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2023, Processo Administrativo nº SEI-070002/013050/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo SEI[1]070007/001247/2022, para analisar a concepção e localização do projeto de instalação do Parque Termoeletrico do Polo GasLub, com operação à Gás Natural e capacidade total de 1867MW, adjacente à Unidade de Processamento Rota 3 (UPGN Rota 3) já existente, sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Art. 2º - Designar Raphael José Martins de Castro, Id. Funcional 5081326-9, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, Id. Funcional 4366903-4, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, Id. Funcional 4199514-7, Henrique Egues Lopes, Id. Funcional 5127588-0, Amanda Ribeiro de Medeiros, Id. Funcional 5139614-9, e Daniela Fernandes Spelta, Id. Funcional 5139075-2, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem do interessado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2497960

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 280 DE 31 DE JULHO DE 2023

PRORROGA POR MAIS 90 DIAS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 1º E 2º, DA RESOLUÇÃO INEA Nº 268, DE 25/01/2023, PUBLICADA EM 27/01/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULA-MENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA EM AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/007305/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 dias os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º, da Resolução Inea nº 268, de 25/01/2023, publicada em 27/01/2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente, do programa estadual de transparência em ações de segurança pública, defesa civil, licenciamento e fiscalização.

Art. 2º - Os parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º, da Resolução Inea nº 268, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

"Parágrafo Único. O Inea em até 270 dias da publicação da Resolução Inea nº 268 (27/01/2023) irá iniciar o uso das câmeras corporais portáteis e do GPS veicular para as atividades de fiscalização e licenciamento deste órgão".
"Parágrafo Único. Os veículos que não estiverem monitorados por GPS devem ter a instalação do equipamento em até 270 dias a partir da publicação da Resolução Inea nº 268 (27/01/2023)".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Diretor do Inea em exercício

Id: 2497828

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/002729/2021 - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo SEI-070002/002729/2021, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, RECONHECE a dívida de exercícios anteriores, em favor de Josefa Fatima da Gama, CPF 067.731.095-15, beneficiária do ex-servidor Luis Carlos Monteiro de Freitas, ID Funcional nº 2149256-5, no valor bruto de R\$ 18.580,45 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à conversão em pecúnia de sete meses de licença-prêmio não usufruída, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por falecimento, em 27/10/2017.

Id: 2497921

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/008243/2023 - Pelo exposto, RECONHEÇO a dívida em favor de CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97, no valor de R\$ 274.310,33 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de pagamento do 1º Reajustamento da 4ª a 7ª medição do Contrato 26/2022, realizadas no período de 08/10/2022 à 29/12/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Id: 2497826

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/002041/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa D.A.S ENGENHARIA LTDA inscrita sob o CNPJ/MF sob nº 29.001.559/0001-18), referente ao pagamento de reajuste da 10ª medição do Contrato 05/2022 (47307572), realizadas no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS QUEIMADOS E IPIRANGA, EM QUEIMADOS E NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO-RJ", que perfaz o valor total de R\$ 77.075,65 (setenta e sete mil setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento (56631068).